

PARECER / RELATÓRIO DE PAROVAÇÃO FISCAL

Interessado: Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO
Contratada: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME
CNPJ: 14.335.618/0001-17
Contrato: Nº 011/2023
Processo Administrativo: Nº 161/2023

Faturas:

- NFS-e nº 3482 – Valor: R\$ 8.992,50
- NFS-e nº 3483 – Valor: R\$ 4.860,18

Valor Total para Liquidação: R\$ 13.852,68 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 3482 e nº 3483, emitidas pela empresa FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME, relativas à prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, conforme Contrato nº 011/2023, firmado com a Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Nota Fiscal nº 3482 – Valor: R\$ 8.992,50

A NFS-e nº 3482 refere-se à intermediação e emissão de passagens aéreas, bem como à realização integral das viagens (ida e volta), em favor dos seguintes passageiros:

- MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
- BRUNO MENEZES ALMEIDA
- IVAN CARLOS MACHADO ALVES

Trechos realizados:

- Ida: Cuiabá/MT (CGB) → Brasília/DF (BSB) – 01/12/2025
 - Volta: Brasília/DF (BSB) → Cuiabá/MT (CGB) – 05/12/2025
-

Nota Fiscal nº 3483 – Valor: R\$ 4.860,18

A NFS-e nº 3483 refere-se à intermediação e emissão de passagens aéreas, bem como à realização integral das viagens (ida e volta), em favor das seguintes passageiras:



- SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
- TATIANE INÁCIO DOS SANTOS

Trechos realizados:

- Ida: Cuiabá/MT (CGB) → Brasília/DF (BSB) – 08/12/2025
 - Volta: Brasília/DF (BSB) → Cuiabá/MT (CGB) – 12/12/2025
-

Após conferência das Notas Fiscais, bilhetes, comprovantes de embarque e demais documentos anexados aos autos, verifica-se que todas as viagens foram integralmente realizadas, não havendo pendências quanto à execução do objeto contratado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise é realizada com fundamento nos arts. 91 a 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da fiscalização contratual e do dever do fiscal do contrato em acompanhar, verificar e atestar a correta execução dos serviços.

Observam-se, ainda:

- As cláusulas do Contrato nº 011/2023, que condicionam a liquidação e o pagamento ao cumprimento integral das obrigações contratuais;
- As disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023 e do respectivo Projeto Básico;
- O disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, que veda pagamento antecipado, situação que não subsiste no presente caso, uma vez que os serviços foram totalmente executados.

Ressalta-se que a contratada apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e do FGTS, válidas e regulares, em conformidade com o art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo impedimentos legais para a liquidação da despesa.

III – CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada e da verificação da execução integral das viagens contratadas, constata-se que:

- Os serviços foram prestados em plena conformidade com o contrato, o edital e a legislação vigente;



- As obrigações contratuais foram integralmente cumpridas;
- As certidões exigidas encontram-se regulares;
- Não há pendências administrativas, técnicas ou legais que impeçam a liquidação da despesa.

Diante do exposto, manifesto-me favorável à aprovação, liquidação e liberação do pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 3482 e nº 3483, totalizando o valor de R\$ 13.852,68, em favor da empresa FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI – ME, referente aos serviços devidamente executados.

Colorado do Oeste – RO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Lucélio Ferreira Quirino
Fiscal de Contrato – FLY Operadora e Agência de Viagens EIRELI – ME
Portaria nº 039/2025





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	02	15/12/2025
ID: 532103	Processo	Documento
CRC: 8F4AA917		
Processo: 51-161/2023		
Usuário: LUCÉLIO FERREIRA QUIRINO		
Criação: 15/12/2025 10:32:21	Finalização: 15/12/2025 10:35:59	
MD5: EB9000B81278BA750E273DB6E31AD8A5		
SHA256: 013A83997A7887A1C256C21A6E43479CED4C608D8350363E32A8E1729D6CE496		

Súmula/Objeto:

Parecer de fiscalização referente a execução do contrato de passagens aéreas.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/12/2025 10:32:21
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 03.33.01-PASSAGENS AEREAS	15/12/2025 10:32:21
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LUCÉLIO FERREIRA QUIRINO	FISCAL DE CONTRATO	15/12/2025 10:37:03
--	--------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 532103 e o CRC 8F4AA917.